



RESOLUÇÃO 001/2023

O Senhor Rômulo Junio Soares, na qualidade de presidente da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), sanciona a presente Resolução conforme instruções aprovadas pelo Conselho Administrativo em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2023, referente ao Projeto Cesta Básica 2023.



Rômulo Junio Soares
Presidente da CETEFE



Projeto Cesta Básica

1. APRESENTAÇÃO

No período da pandemia a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE) foi procurada por diversos beneficiários solicitando ajuda alimentar familiar por meio de cesta básica, em decorrência do desemprego. Atualmente a pandemia apresenta em um estágio de maior controle, onde a sociedade aos poucos estão retornando a normalidade. Todavia, muitas pessoas não conseguiram recuperar a perda em decorrência da pandemia, principalmente no retorno ao trabalho. A CETEFE por meio do Programa Social Trabalho busca empregar a pessoa com deficiência, atingindo atualmente mais de 900 pessoas com deficiência empregadas na CETEFE. A promoção de ações de inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho não está sendo suficiente para atender a demanda de pessoas que estão aguardando vagas de emprego e que se encontram em vulnerabilidade social.

Entendemos que a melhor forma de tirar a pessoa da vulnerabilidade social é ampliar as ações de empregabilidade, porem alguns núcleos familiares dos beneficiários da CETEFE estão sem alimentação, não possui recurso financeiro para medicação, tiveram corte de luz / água e/ou estão sem gás, entre outras necessidades básica, levando a CETEFE criar um projeto de emergência para atender o beneficiário que se encontra em vulnerabilidade social.

As ações do Projeto Cesta Básica envolverá suporte emergencial na área de alimentação, medicação, luz, água e gás aos beneficiários ativos da CETEFE.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O Projeto atenderá a pessoa com deficiência cadastrada e ativa na CETEFE ou o seu núcleo familiar, reconhecido e classificado pela Unidade de Assistência Social em estágio de vulnerabilidade social com necessidade de suporte emergencial de Cesta Básica.

3. PERÍODO DE FORNECIMENTO DA CESTA BÁSICA

3.1. O beneficiário será assistido no máximo 3 (três) meses de recebimento da Cesta Básica e somente em caso de extrema necessidade, a Unidade de Assistência Social poderá solicitar em caráter excepcional, a continuidade do fornecimento da Cesta Básica.

3.2. A continuidade da Cesta Básica poderá ser no máximo por mais 3 meses e não poderá ocorrer uma nova conduta de continuidade da Cesta Básica.

4. FORNECIMENTO DA CESTA BÁSICA

4.1. A Cesta Básica consiste no fornecimento de:

- Cesta Básica de Alimentos;
- Cesta Básica de água;
- Cesta Básica de energia;
- Cesta Básica de gás; e
- Cesta Básica de medicação.

4.2. Conforme parecer da Unidade de Assistência Social, o beneficiário poderá receber mais de uma Cesta Básica.

4.3. Não será permitido o fornecimento de Cesta Básica em espécie (recurso financeiro).

4.4. A compra da CESTA BÁSICA será realizada pela CETEFE.

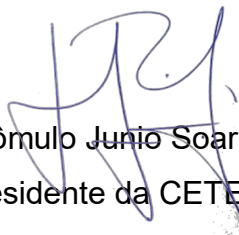
4.5. A definição do fornecimento da Cesta Básica será pela Unidade de Assistência Social.

4.6. A entrega da Cesta Básica será por meio de formulário padrão do projeto (Anexo I), onde o beneficiário ou seu responsável legal deverá atestar que recebeu a Cesta Básica.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O fornecimento da Cesta Básica é de forma precária, podendo a qualquer momento pela CETEFE e sem aviso prévio, efetuar o cancelamento da Cesta Básica.
- 5.2. O cancelamento da Cesta Básica poderá ocorrer de forma parcial com o fornecimento de menor quantidade de Cesta Básica ou redução da quantidade de produtos fornecidos na Cesta Básica.
- 5.3. O cancelamento integral da Cesta Básica poderá ocorrer por falta de disponibilidade de recurso financeiro, por uso inadequado da Cesta Básica ou por término do período previsto de fornecimento.
- 5.4. A Unidade de Assistência Social para classificar o beneficiário em vulnerabilidade social deverá realizar um relatório contendo informações, relatos, anexo de documentos, entrevista, visita, entre outros que a Unidade de Assistência Social julgar necessário para obter informações da vulnerabilidade social do beneficiário.



Rômulo Junio Soares
Presidente da CETEFE

ANEXO I: FORMULÁRIO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA



COMPROVANTE DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA

DADOS GERAIS	
Beneficiário (a)	Nome:
	CPF:
	Responsável Legal:
Programa Social	<input type="checkbox"/> Reabilitação <input type="checkbox"/> Habilitação <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Direito
Centro de Custo	<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> Operacional <input type="checkbox"/> Outro:

DECLARAÇÃO		
Declaro que recebi, nesta data, da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), a CESTA BÁSICA estabelecida conforme Resolução 001/2023, descrita abaixo:		
CESTA BÁSICA	QUANTIDADE MENSAL	MESES
Alimentar		
Medicação		
Gás		
Luz		
Água		
Observação:		

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Beneficiário (a) ou Responsável Legal